

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) EM DIREITO CIVIL (USP/AASP)**  
**Faculdade de Direito do Largo de São Francisco - Universidade de São Paulo**  
**Associação dos Advogados de São Paulo**

**REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) EM DIREITO CIVIL – USP/AASP**  
**LLM (“Legum Magister” = “Master of Laws”) em Direito Civil**

Primeiro curso de pós-graduação (*lato sensu*) em Direito Civil da parceria USP e AASP, a especialização proporciona, além dos benefícios exclusivos dessa cooperação, aperfeiçoamento e atualização em temas clássicos e questões contemporâneas da área, e visa atender a uma demanda acadêmica e profissional de estudo e compreensão deste campo do Direito. Tais objetivos serão atingidos, sobretudo, a partir de um enfoque que reúna conhecimentos teóricos e relevantes questões de ordem prática. O curso alia a experiência de professores, profissionais e pesquisadores das Faculdades de Direito da USP e outros especialistas convidados em temas específicos do Direito Civil. Seu conteúdo contempla os institutos jurídicos mais relevantes da civilística, tendo por base o Código Civil e legislação extravagante.

**Público-alvo**

Profissionais das carreiras jurídicas interessados em buscar aperfeiçoamento e progresso profissional em Direito Privado; graduados interessados no amadurecimento e preparação acadêmica para futuro ingresso em cursos de pós-graduação em sentido estrito; estudantes de cursos preparatórios para concurso que objetivam o aprofundamento na área de Direito Privado; interessados em geral.

**Objetivo**

Fornecer aos participantes referenciais técnicos, conceituais e práticas de Direito Civil, com especial atenção para a atuação nas mais distintas searas do universo jurídico; habilitar os profissionais do direito para o exercício de suas atividades; promover entre os participantes conhecimentos instrumentais para o bom desenvolvimento da carreira, profissional ou acadêmica; servir de instrumento de formação contínua nos conhecimentos de Direito Civil e a atuação no contencioso ou consultivo cível; servir de foro de troca de experiências entre os profissionais envolvidos no curso; formar profissionais para atuar nos mais distintos campos relacionados ao Direito Civil.

**Coordenador**

EDUARDO CESAR SILVEIRA VITA MARCHI

Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo (1981), Doutor em Direito pela Universidade de Roma I - "La Sapienza" (1984), Livre-Docente pela Universidade de São Paulo (1986), Pós-Doutor em Direito pelo "Leopold Wenger Institut" da Faculdade de Direito da Universidade de Munique (1994).

**Vice-Coordenador**

FERNANDO CAMPOS SCAFF

Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo (1989), Mestre em Direito Civil pela Universidade de São Paulo (1995), Doutor em Direito Civil pela Universidade de São Paulo (1999), Livre-Docente em Direito Civil pela Universidade de São Paulo (2007), Professor Titular de Direito Civil da Universidade de São Paulo (2011), e Chefe do Departamento de Direito Civil da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco - Universidade de São Paulo (2019 - presente).

**Assistentes**

BRUNO DE ÁVILA BORGARELLI

Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo (2016) e Doutorando em Direito Civil pela Universidade de São Paulo (2018 - presente).

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) EM DIREITO CIVIL (USP/AASP)**  
**Faculdade de Direito do Largo de São Francisco - Universidade de São Paulo**  
**Associação dos Advogados de São Paulo**

PAULO EDUARDO FREDERICO

Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo (2020) e Doutorando em Direito Civil pela Universidade de São Paulo (2021 - presente).

**1. Metodologia**

Exposição teórica restrita aos pontos relevantes da matéria; discussão de casos concretos relativos ao tema, com comentários acerca de acórdãos específicos e mais representativos dos principais Tribunais brasileiros; estudo das questões doutrinárias mais polêmicas.

**2. Carga horária:** 420 horas-aula (360 h/a em sala de aula – 7 módulos + 60 h/a monografia)

**3. Vagas oferecidas:** até 70 (setenta), cujo preenchimento dar-se-á pela(o)s candidata(o)s aprovada(o)s no processo seletivo, sendo que 10% dessas vagas poderão ser ocupadas com a concessão de bolsas integrais.

**3.1.** As bolsas integrais poderão ser concedidas a candidatos aprovados no processo seletivo que demonstrem não ter capacidade econômica para o pagamento da taxa de inscrição no curso. Os que tiverem interesse na bolsa integral deverão, no ato da matrícula, protocolar na AASP requerimento escrito endereçado à Coordenação do curso, fundamentando o pedido, conforme requisitos e documentos indicados no item 11.2. A análise do requerimento e a decisão de concessão, ou não, da bolsa caberá exclusivamente à Coordenação, sendo esta decisão soberana e definitiva, da qual não caberá qualquer recurso e/ou reclamação.

**3.2.** Aquele que tiver seu requerimento de concessão de bolsa integral aprovado ficará isento do pagamento total da taxa de matrícula no curso.

**4. Investimento e Matrículas**

**4.1. Investimento**

**a. Processo Seletivo**

Prova de seleção: 26/08/2021, no horário das 14h às 15h30 (uma hora e meia para preparação de prova manuscrita), com mais 15 minutos para as providências de envio.

Inscrições: de 08/07 a 20/08/2021

Taxa no valor de R\$ 200,00 (pagamento no ato da inscrição para o Processo Seletivo)

Devido à pandemia de Covid-19, a prova do processo seletivo será realizada virtualmente, pelo *Google Meet*, sem consulta à doutrina ou mesmo à legislação.

Os inscritos receberão as instruções sobre a prova e para o acesso à sala virtual via "e-mail", 2 (dois) dias antes da data da prova.

**b. Inscrição no curso (para os aprovados no Processo Seletivo)**

**b1.** Taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00

Pagamento único no ato da matrícula da Etapa 1

**b2.** Taxa de matrícula

Valor total – R\$ 32.400,00, sendo R\$ 8.100,00 por cada Etapa (o curso é composto por 4 Etapas)

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) EM DIREITO CIVIL (USP/AASP)**  
**Faculdade de Direito do Largo de São Francisco - Universidade de São Paulo**  
**Associação dos Advogados de São Paulo**

#### **4.1.2. Formas de pagamento**

As taxas do Processo Seletivo e de inscrição deverão ser pagas à vista (em dinheiro, boleto bancário, cartão de débito ou de crédito).

A taxa de matrícula por cada uma das quatro Etapas (R\$ 8.100,00) deve ser paga no início de cada uma delas (calendário conforme item 4.2), à vista (em dinheiro, cartão de débito ou de crédito) ou parcelada em até 5 vezes (somente para cartão de crédito). Preferindo-se, pode-se também pagar o curso integralmente (R\$ 32.400,00) à vista (em dinheiro, cartão de débito ou de crédito) ou, do mesmo modo, em até 5 parcelas (somente para cartão de crédito).

As formas de pagamento em dinheiro e cartão de débito estão disponíveis somente para aqueles que efetuarem a matrícula pessoalmente na Sede da AASP.

#### **4.2. Matrícula – local, calendário, documentação**

As matrículas serão obrigatórias em todas as Etapas do curso, antes do início de cada uma, e deverão ser realizadas pelo candidato aprovado na Sede da AASP (Rua Álvares Penteado nº 151, 4º Andar, Centro, em São Paulo/SP) ou virtualmente (conforme instruções que serão enviadas por “e-mail” aos candidatos), respeitando o seguinte calendário:

- Matrícula na Etapa 1: de 08 a 10/09/2021
- Matrícula na Etapa 2: de 18 a 21/01/2022
- Matrícula na Etapa 3: de 12 a 15/07/2022
- Matrícula na Etapa 4: de 17 a 20/01/2023

##### **4.2.1. Documentação**

Os seguintes documentos deverão ser entregues no ato da matrícula da Etapa 1:

- a. Formulário de matrícula integralmente preenchido e assinado;
- b. Cópia autenticada de documento de identidade (RG, CNH) ou da carteira da OAB;
- c. Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Direito (no caso de não possuir carteira da OAB). Na falta do Diploma de Graduação em Direito ou carteira da OAB, poderá o candidato aprovado apresentar Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Direito, em caráter provisório. Neste caso, fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da matrícula da Etapa 1 para entrega da cópia autenticada Diploma, sob pena de não poder dar continuidade no curso.

Os documentos indicados acima deverão ser entregues:

- I. em formato digital, enviados para o e-mail [especializacao@aasp.org.br](mailto:especializacao@aasp.org.br), até às 17 horas do dia 10/09/2021 (prazo final da matrícula) e
- II. fisicamente, no Setor de Atendimento localizado no 4º andar da sede da AASP, até às 17 horas do dia 08/10/2021.

Nas demais Etapas, será necessária a apresentação apenas do formulário de matrícula preenchido e assinado.

**4.3.** Somente poderão realizar a matrícula na Etapa 1 os candidatos aprovados no processo seletivo que apresentarem toda a documentação acima relacionada e realizarem o pagamento das taxas de inscrição e de matrícula no curso (integral ou parcelada). A não-apresentação de prova de conclusão do Curso de Direito (Diploma/Certidão de Conclusão ou carteira da OAB) tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

**4.4.** Somente poderão realizar a matrícula nas Etapas 2, 3 e 4 os alunos que:

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) EM DIREITO CIVIL (USP/AASP)**  
**Faculdade de Direito do Largo de São Francisco - Universidade de São Paulo**  
**Associação dos Advogados de São Paulo**

- a. apresentarem o formulário de matrícula preenchido e assinado e
- b. realizarem o pagamento da parcela da taxa de matrícula, caso não tenha pago o curso integralmente.

**4.4.1.** Os alunos que tiverem efetuado o pagamento integral da taxa de matrícula no início do curso, bem como os alunos que obtiverem bolsa integral, precisarão cumprir apenas o requisito “a” acima para estarem aptos à matrícula nos demais módulos.

### **5. Desistência e política de reembolso das taxas**

O aluno matriculado que decidir desistir do curso deverá apresentar respectivo requerimento por escrito à Coordenação do curso. A data da desistência será considerada aquela em que o referido requerimento for protocolizado junto à AASP. O simples abandono do curso pelo aluno matriculado e/ou o não comparecimento às aulas não configurará desistência do curso.

A desistência no curso, na forma acima prevista, dará ao aluno desistente o direito a reembolso do(s) valor(es) pago(s) nas seguintes situações:

I. Taxa do processo seletivo e taxa de inscrição: não haverá reembolso/devolução do valor pago, exceto no caso previsto no item 11.1.

II. Taxa de matrícula no curso:

- a. Matrícula da Etapa 1: não será concedido reembolso do valor pago correspondente a esta Etapa, em qualquer hipótese.
- b. Matrículas das Etapas 2, 3 e 4: será reembolsado 95% do valor pago correspondente a cada Etapa, cujas aulas ainda não tenham se iniciado na data do protocolo do requerimento de desistência.

O reembolso, se cabível, será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade do aluno desistente, e por este indicada expressamente, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da data da apresentação à AASP do requerimento de desistência. No caso da taxa de matrícula no curso ter sido paga a prazo, a devolução será feita no mesmo número de parcelas do pagamento, sendo a primeira no prazo de 20 (vinte) úteis, a contar da data da apresentação à AASP do requerimento de desistência, e as seguintes sempre no prazo de 30 (trinta) dias subseqüentes ao vencimento da parcela anterior.

### **6. Cronograma do Curso**

Divulgação da relação de aprovados no Processo Seletivo: 06/09/2021

Período de matrícula na Etapa 1 do curso: de 08 a 10/09/2021

Início das aulas: 17/09/2021

Término das aulas: 05/05/2023

Término do curso: 25/08/2023

Dias e horários: sextas-feiras, das 18h30 às 21h45 e sábados, das 9h às 12h15

**6.1.** As datas de matrícula nas Etapas e de início e término do curso, bem como as datas das aulas, poderão sofrer alterações, a critério exclusivo da FDUSP e/ou da AASP.

### **7. Local de realização do curso**

Devido à pandemia da Covid-19, as aulas do curso iniciar-se-ão no formato remoto (“on-line”, via “Internet”) e serão transmitidas pela plataforma *Google Meet*, por “link” a ser encaminhado pela AASP aos alunos.

Quando as condições sanitárias permitirem e a critério exclusivo da FDUSP e da AASP, as aulas passarão para o formato

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) EM DIREITO CIVIL (USP/AASP)**  
**Faculdade de Direito do Largo de São Francisco - Universidade de São Paulo**  
**Associação dos Advogados de São Paulo**

presencial e serão ministradas na Unidade “Jardim Paulista” da Associação dos Advogados de São Paulo – AASP, localizada na Alameda Santos nº 2159 – 15º andar, Jardim Paulista, em São Paulo/SP, o que será previamente comunicado aos alunos.

Estão também previstas, em ocasiões especiais, aulas ou eventos desse LLM em Direito Civil no *Salão Nobre* da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco – Universidade de São Paulo (USP).

Eventualmente o local de algumas aulas poderá ser alterado, a critério exclusivo da AASP e/ou da FDUSP, o que, quando e se ocorrer, será previamente informado aos alunos.

### **8. Certificação e controle/registro de frequência**

Para ter direito ao certificado de Especialista em Direito Civil, expedido exclusivamente pela Universidade de São Paulo - USP, o aluno deverá cumulativamente:

- a. atingir a frequência mínima de 75% em cada Etapa cursada;
- b. efetivar regulamente a matrícula em todas as Etapas nas datas determinadas;
- c. obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada prova final dos módulos; e
- d. aprovação com nota mínima de 7,0 (sete) na monografia final do curso.

#### **8.1. O controle e registro de frequência**

##### **EM AULAS REMOTAS**

O controle e registro de frequência nas aulas remotas serão feitos por funcionário da AASP, conforme participação/presença efetiva do aluno em toda a aula. Para tanto, o aluno deverá permanecer com sua tela aberta e em frete a ela durante toda a aula.

##### **EM AULAS PRESENCIAIS**

O controle e registro de frequência nas aulas presenciais será feito por meio de assinatura dos alunos em listas de presença.

Cada aula do curso terá 2 registros de presença. Para tanto, em todas as aulas haverá duas listas de presença a serem assinadas pelos alunos, sendo:

- a primeira, no início da aula: **sexta-feira**, das 18 h até às 19 h e **sábado**, das 8h30 até às 9h30; e
- a segunda, ao final da aula: **sexta-feira**, a partir das 21h15, e **sábado**, a partir das 11h45. Os registros da segunda lista poderão ser feitos somente até o encerramento da aula pelo professor.

Para que seja considerada a presença completa do aluno (2 registros), deverá necessariamente haver o registro de frequência nas 2 listas.

Sendo assim, em cada aula os alunos deverão registrar sua presença assinando as duas listas, nos horários de disponibilização acima indicados. Caso o registro de frequência ocorra somente em uma das listas, será computado somente 1 registro de presença.

As listas de presença estarão com os recepcionistas do Curso (colaboradores da AASP), na porta do Auditório e nos horários indicados. Não será permitido o registro de frequência fora dos horários indicados.

##### **8.1.1. Abono de faltas**

Eventuais faltas nas aulas somente serão abonadas em casos de doença ou internação de saúde, mediante atestado médico original. O requerimento de abono da falta deve ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da respectiva falta.

Os atestados somente serão aceitos se referentes ao próprio aluno e se contiverem a descrição da enfermidade ou da causa da internação, com a respectiva CID – Classificação Internacional de Doenças, bem como a assinatura do médico,

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) EM DIREITO CIVIL (USP/AASP)**  
**Faculdade de Direito do Largo de São Francisco - Universidade de São Paulo**  
**Associação dos Advogados de São Paulo**

com carimbo do nome completo do profissional e nº do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).  
Fora das hipóteses acima mencionadas, não haverá abono de faltas. Nenhum outro impedimento de ordem profissional ou pessoal – por mais relevante que seja – constitui motivo ensejador de abono de faltas.

Caso o aluno ultrapasse o limite máximo de faltas (25% por Etapa), ele será comunicado pela Coordenação do curso, não poderá fazer matrícula na Etapa seguinte, sendo considerado reprovado por faltas e, conseqüentemente, sua inscrição no curso será cancelada.

### **9. Critérios de avaliação**

**9.1.** A aprovação do aluno em cada módulo depende da obtenção de nota na prova final igual ou superior a 7,0 (sete).

**9.2.** Os alunos poderão pedir vista da prova escrita, bem como sua revisão, fundamentadamente, indicando o ponto omissivo ou equivocado da correção, sob pena de não ser conhecido o pedido. A revisão será feita pelo mesmo professor que corrigiu a prova, podendo revisar integralmente a nota, inclusive para reduzi-la. O requerimento de revisão da prova deve ser apresentado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação das notas.

**9.3.** Os alunos que justificadamente não puderem realizar a prova escrita poderão solicitar a realização de prova substitutiva, mediante o pagamento da respectiva taxa, no valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte). A prova substitutiva observará os mesmos parâmetros da prova escrita.

### **10. Tese de Especialização para conclusão do curso**

**10.1.** Para aprovação e conclusão do curso será obrigatória a apresentação pelo aluno de uma monografia final, denominada “Tese de Especialização”.

**10.2.** A tese consistirá em texto original, a ser elaborado pelo aluno versando a respeito de um dos temas, subtemas ou problemas específicos abordados nas aulas de quaisquer dos módulos do curso, mediante escolha do aluno.

**10.3.** A tese será corrigida e avaliada por um dos professores deste LLM (escolhido por sorteio), com a apresentação de seus resultados por meio de uma Banca de Especialização, composta por membros do quadro de docentes do Curso.

**10.4.** As regras mais detalhadas e outras especificações para a elaboração e entrega da tese serão apresentadas aos alunos no decorrer do Etapa 3 do curso.

### **11. Condições específicas**

**11.1.** A Associação dos Advogados de São Paulo (AASP) e a Faculdade de Direito da USP (FDUSP) reservam-se o direito de cancelar o curso se não forem preenchidas as vagas oferecidas. Em tal hipótese, os valores eventualmente já pagos pelo candidato referentes à taxa de inscrição e à taxa de matrícula no curso serão integralmente devolvidos mediante depósito em conta bancária de titularidade do candidato e por este informada. A devolução será feita no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da informação dos dados bancários pelo interessado.

**11.2.** O candidato com interesse na bolsa integral deverá realizar a matrícula mediante o pagamento da taxa de inscrição (item 4.1 b1) e entrega dos documentos descritos no item 4.2.1 e dos seguintes documentos complementares.

- a. requerimento para concessão de bolsa integral endereçado à Coordenação do curso, justificando o pedido da

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) EM DIREITO CIVIL (USP/AASP)**  
**Faculdade de Direito do Largo de São Francisco - Universidade de São Paulo**  
**Associação dos Advogados de São Paulo**

bolsa;

- b. cópia da documentação dos membros de seu grupo familiar: cédula de Identidade e CPF para maiores de 16 anos e/ou certidão de nascimento para membros menores de 16 anos.
- c. cópia de comprovante de residência do candidato e de todos os membros de seu grupo familiar, maiores de 18 anos (qualquer tipo de correspondência).
- d. cópia da carteira de trabalho (CTPS) do candidato e de todos os membros da família a partir dos 16 anos, com o registro atual. (página com fotografia e página seguinte, registro e folha em branco após o registro)
- e. cópia dos comprovantes de rendimentos do candidato aprovado e de todos os membros da família:
  - para assalariado
    - I. 3 (três) últimos comprovantes de rendimentos, no caso de renda fixa;
    - II. 6 (seis) últimos comprovantes de rendimentos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;
  - para trabalhador autônomo / informal / profissional liberal
    - I. Declaração de próprio punho, com reconhecimento de firma em cartório, informando média de rendimentos dos seis últimos meses;
    - II. Guias de Recolhimentos ao INSS dos últimos três meses, compatíveis com a renda declarada; para proprietário individual ou sócio proprietário de empresa
    - III. Declaração de pró-labore feita por contador inscrito no CRC, constando dados pessoais, tipo de atividade, endereço, retirada mensal e guia de recolhimento ao INSS compatível com a renda mensal.

**11.2.1.** Serão provisórias as matrículas realizadas por candidatos aprovados e que tenham apresentado requerimento para concessão de bolsa integral. Caso a bolsa integral seja concedida, a matrícula tornar-se-á definitiva, estando o candidato apto para frequentar o curso. Se indeferida, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de matrícula no curso, na forma prevista nos itens 4.1.b2 e 4.1.2. O não pagamento desta taxa implicará o cancelamento da matrícula temporária e na perda automática da vaga.

## **12. Condição geral**

Os casos não previstos neste regulamento serão encaminhados para deliberação da Diretoria da AASP e da FDUSP e da Coordenação do curso, cuja decisão sobre o assunto deliberado será soberana, da qual não caberá qualquer recurso e/ou reclamação.